



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,
CENTRO – JARDIM DE PIRANHAS/RN – CEP: 59.324-000

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

EMENTA: Dispõe sobre a atualização do piso salarial mínimo dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 16, inciso III e Art. 95, § 2º do Regimento Interno, e em conformidade com a autorização expressa contida no Art. 4º da Lei Municipal nº 984, de 19 de janeiro de 2023, apresenta ao Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica atualizado o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, equiparando-o ao valor do salário-mínimo nacional vigente.

Parágrafo Único. Nenhum servidor da Câmara Municipal, perceberá vencimento inferior ao salário-mínimo nacional, em obediência ao disposto na Constituição Federal e no Art. 2º da Lei Municipal nº 984/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e jurídicos a **1º de janeiro de 2026**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, em 19 de março de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

DAVY SOARES DA COSTA
1º SECRETÁRIO

